

LEI Nº 649

Autoriza a abertura de crédito para pagamento de proventos de aposentadoria

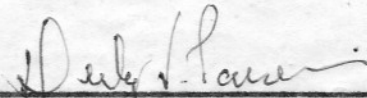
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 3.000,00 - (Três mil cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento, neste exercício, nos meses de março a dezembro, - dos proventos da aposentadoria do Sr. Nailor Otoni, de conformidade com o decreto executivo de março do corrente ano, que aposentou o referido funcionário.

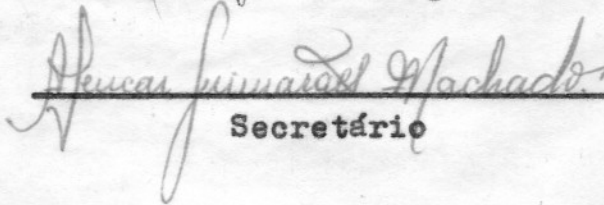
Art. 2º - A partir de 1968, as despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta da dotação que for consignada em orçamento, - destinada aos proventos do pessoal aposentado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de abril - de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário

*banca
para o arquivo
20/4/67
WVfc*